

1º TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº: 032/SMT/2020

PROCESSO: 6020.2020/0011497-3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/SMT/2020 (SEI 6020.2020/0001103-1)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/SMT/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES - SMT

CONTRATADA: BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção do Sistema Ciclovitário da Cidade de São Paulo, conforme especificações constantes do Anexo III do Edital de Pregão Eletrônico supra – LOTE 5.

Objeto do Aditamento: Alteração do cronograma físico financeiro e do prazo de execução do objeto contratual

Fundamento jurídico: artigo 65, inciso II, alínea 'c' da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: Sem alteração.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES – SMT**, neste ato representada pela Sra. ELISABETE FRANÇA, Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, com sede na Avenida Rouxinol, 1041 – Cj. 807 - Moema, CEP 04516-001, São Paulo / SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 07.667.763/0001-30, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Elaine Domingues de Santana, inscrito no RG sob nº 24.643.112-X e CPF nº 149.043.448-80, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado pela Sra. Secretária no processo administrativo nº 6020.2020/0011497-3, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 32/SMT/2020 a alteração do cronograma Físico-Financeiro, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea 'b' da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 1.2 Fica incorporado ao presente o Cronograma Físico-Financeiro constante ao doc. SEI 036451635, que fica fazendo parte deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 2.1 Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 32/2020-SMT a alteração do prazo de conclusão, que encerrar-se-á no dia 3/12/2020, conforme cronograma físico financeiro de que trata a cláusula anterior.
- 2.2 O prazo de vigência do contrato permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Em razão da alteração de que trata a Cláusula Primeira, para fazer frente as despesas no presente exercício, os recursos para arcar com a contratação onerarão a dotação nº. 07.10.15.451.3009.5.417.4.4.90.39.00.08 do orçamento vigente, e serão suportados pela Nota de Empenho nº 97.447/2020, no valor de R\$ 4.683.226,27 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos) e nº 102.985/2020, no valor de R\$ 246.485,59 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 032/SMT/2020, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 11 de dezembro de 2020.

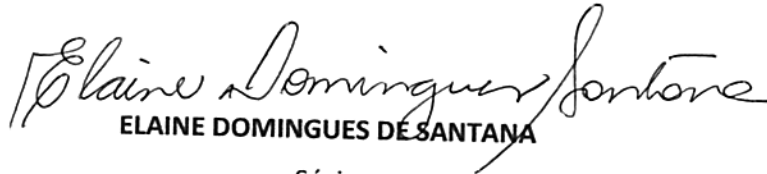
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



ELISABETE FRANÇA

Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT


CONTRATADA: BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

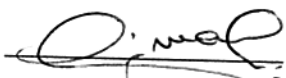


ELAINE DOMINGUES DE SANTANA

Sócia

TESTEMUNHAS:


Nome: LAUDÁ P. POUSIN
RG: 13 347 501


Nome: SIMONE JESOUZA BRITO
RG: 34.427.981-9